



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS**

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 39/1999, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR  
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À  
FOME - MDS E AS EMPRESAS STYLOS  
ENGENHARIA LTDA E ESPAÇO ENGENHARIA  
LTDA.**

**PROCESSO Nº 71000.520252/2008-64.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**, inscrito no CNPJ sob o nº **05.756.246/0001-01**, com sede no Bloco "C" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, neste ato representada pela Subsecretária de Assuntos Administrativos, Senhora **NATASCHA RODENBUSCH VALENTE**, portadora da Cédula de Identidade [REDACTED], inscrita no CPF sob o [REDACTED] no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 749, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2011, doravante denominada **CONTRATANTE**, e as empresas **STYLOS ENGENHARIA Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.056.024/0001-35, situada na SCLN 111, Bloco A, Sala 107, Brasília - DF, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente Senhor **GUILHERME DE SIQUEIRA BARROS**, Cédula de Identidade [REDACTED] inscrito no CPF sob o [REDACTED] e **ESPAÇO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.056.040/0001-28, com sede na SCLN Quadra 202, Bloco A, 2º andar, Brasília - DF, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente Senhor **DALTRO NORONHA DE BARROS**, Cédula de Identidade [REDACTED] inscrito no CPF sob o [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si, o presente Instrumento, elaborado de acordo com a minuta aprovada pela Consultoria Jurídica, por meio do PARECER Nº 0333/2012-CONJUR/MDS, e de acordo com a Lei nº 8.245/91 e suas alterações, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais normas que regem a espécie, observando o que consta nos autos do Processo nº 71000.520252/2008-64, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo:

- a) a prorrogação da vigência do Contrato de Locação 39/1999, por mais 12 (doze) meses;
- b) a supressão da alínea "b" da Cláusula Segunda do Contrato de Locação nº 39/1999, bem como dos anexos relativos a este tema; e
- c) o reajuste de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) do valor anual do Contrato Administrativo nº 39/1999, conforme Índice IGPM acumulado dos últimos 12 (doze) meses.



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Fica o Contrato de Locação nº 39/1999 prorrogado por mais 12 (doze) meses, até 30/6/2013, de acordo com o art. 57, inciso II e §3º, da Lei 8.666/93 c/c art. 51 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS**

3.1. Pela execução do objeto do Contrato nº 39/1999, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 318.441,65 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor anual R\$ 3.821.299,85 (três milhões, oitocentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 08.122.2122.2000.0001; FT. 0151; Natureza da Despesa 33.90.39, SB 10; PI. 12000405A27.

4.2 Para tanto foi emitida as Notas de Empenho nº 2012NE000065, com o reforço 2012NE000316.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, nos termos do Art. 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes.

Brasília, 29 de junho de 2012.

  
NATASCHA RODENBUSCH VALENTE  
CONTRATANTE

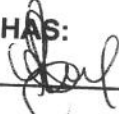
  
GUILHERME DE SIQUEIRA BARROS  
CONTRATADA

  
DALTRO NORONHA DE BARROS  
CONTRATADA

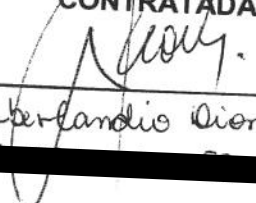
**TESTEMUNHAS:**

**NOME:**

**CPF:**

  
Carlos Augusto Vas Silva  
SIAPE: 1423386  
Chefe de Divisão de Elaboração  
e Registros Contratuais

**NOME**  
**CPF:**

  
Tuberlândio Dionizie Neri  
[Redacted CPF]



**Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**

**SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2012**

Nº do Contrato 39/1999, Nº Processo 71000.520252/2008-64. CONTRATANTE: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, representado por NATASCHA RODENBUSCH VALENTE - Subsecretaria de Assuntos Administrativos, CONTRATADA: STYLOS ENGENHARIA LTDA, representada por GUILHERME DE SIQUEIRA BARROS e ESPAÇO ENGENHARIA LTDA, PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 39/1999, por mais 12 (doze) meses. A SUPRESSÃO da alínea "b" da Cláusula segunda do Contrato de Locação nº 39/1999 e dos anexos relativos ao tema, e o REAJUSTE de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), do valor anual, conforme IGP-M acumulado dos últimos 12 (doze) meses, oriundo do Termo de Cessão nº 06/2009, celebrado entre a ANVISA e o MDS. Vigência: 30/06/2012 a 30/06/2013, Data da Assinatura: 29/06/2012. NE nº 2012NE800065.

**AVISO DE PENALIDADE**

A Subsecretaria de Assuntos Administrativos - Substituta do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o que consta nos autos do processo nº 71000.016537/2012-81, referente ao Contrato Administrativo nº 06/2011, celebrado com a empresa WORKS CONTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, resolve aplicar, nos termos da Cláusula Décima Segunda, itens 12.1 e 12.6, do citado contrato, a sanções de Advertência e Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do referido Contrato. Ressalte-se que o prazo para apresentação de Recurso é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos da alínea "f", inciso I, art. 109 da Lei nº 8.666/93. É facultada a empresa que seu Recurso seja representado por advogado legalmente constituído. Sede da Subsecretaria de Assuntos Administrativos - Coordenação-Geral de Licitações e Contratos SAN, Qd. 3, Bl. A, Ed. Núcleo dos Transportes - DNIT - 2º andar, sala 2327, Brasília/DF - Telefones (61) 3433-2224/2225. Para protocolo do Recurso, Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", sala T40, Térreo, CEP. 70054-906 - Brasília/DF.

PATRICIA TAVARES ARAÚJO CALMON

**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**

**SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2012 - UASG 280101**

Número do Contrato 12/2012. Nº Processo 52007003327201138. PREGÃO SISPP Nº 41/2011 Contratante: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO -INDUSTRIA E COMERCIO EXTE. CNPJ Contratado: 05503649000149. Contratado: RIBEIRO & ALBUQUERQUE COMERCIO DE-LUBRIFICANTES LTDA. Objeto: Acréscimo de 25% sobre o valor global do Contrato. Fundamento Legal Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes Valor Total: R\$3.108,25. Fonte: 100000000 - 2012NE800017. Data de Assinatura: 16/07/2012.

(SICON - 24/07/2012) 280101-00001-2012NE800011

**BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 86/2012**

CONTRATADO: Fundação Universidade de Brasília. CONTRATANTE: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. OBJETO: Patrocínio para a realização do "Festival Latino-Americano e Africano de Arte e Cultura 2012", que ocorrerá de 10 de agosto a 1º de setembro de 2012, em Brasília (DF). ESPÉCIE: contrato administrativo. PREÇO: valor total de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). PRAZO: 6 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogáveis, uma única vez, por igual período. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3141.31.01.01-0 - Eventos Culturais. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21.06.1993. PRONUNCIAMENTO JURÍDICO: NOTA GP/DEJUR nº 109/2012, de 20.07.2012, anexa à IP GP/DEPOC nº 114/12, emitida em 17.07.2012. ATO DE RATIFICAÇÃO: do Chefe do Gabinete da Presidência do BNDES, de 23.07.2012.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032012072500110

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 87/2012**

CONTRATADO: Associação dos Produtores de Cultura do Ceará - PRODISCOCONTRATANTE: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. OBJETO: Patrocínio para a realização do projeto cultural denominado "Feira da Música 2012", que ocorrerá de 22 a 25 de agosto de 2012, na cidade de Fortaleza (CE). ESPÉCIE: contrato administrativo. PREÇO: valor total de até R\$ 73.140,00 (setenta e três mil, cento e quarenta reais). PRAZO: 6 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogáveis, uma única vez, por igual período. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3141.31.01.05-3 - Projetos Culturais - Rouanet 30%. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21.06.1993. PRONUNCIAMENTO JURÍDICO: NOTA GP/DEJUR nº 110/2012, de 23.07.2012, anexa à IP GP/DEPOC nº 115/12, emitida em 20.07.2012. ATO DE RATIFICAÇÃO: da Chefe da Secretaria Executiva do Gabinete da Presidência do BNDES, em 24.07.2012.

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA AA Nº 1/2012 - BNDES**

OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução de obras de reforma no Departamento Regional Norte - DENOR, na Torre Cicero Dias, localizado na Rua Padre Carapeço, 858 - 18º e 19º andar, Boa Viagem, Recife/PE, conforme especificações do EDITAL e de seus ANEXOS.

O BNDES comunica que, por decisão da Comissão Especial de Licitação, a Licitante CRISTIANO OLIVEIRA ARQUITETURA LTDA foi considerada HABILITADA.

A ata de julgamento da habilitação do certame em referência, com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão Especial de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Avenida República do Chile nº 330, 18º andar (Torre Oeste), estação de trabalho nº 117, 118 ou 123, Centro - Rio de Janeiro/RJ, das 14h30 às 17h30 e no site [www.bndes.gov.br](http://www.bndes.gov.br).

O BNDES informa que a Sessão Pública de Abertura do Envelope nº 2 (Proposta de Preço) será realizada no dia 30/07/2012, às 15h00min, na Av. República do Chile, nº 330, Torre Oeste, 9º andar, Sala 911, Rio de Janeiro/RJ.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2012  
PEDRO IVO PEIXOTO DA SILVA  
Gerente da Gerência de Licitações 4

**ÁREA FINANCEIRA**

**COMUNICADO Nº 14/2012**

Repasso de Recursos no âmbito das Resoluções nº 635/87, de 13-01-87, 1075/04, de 01-03-04, 1156/05, de 12-04-05 e 1321/06, de 13-07-06, da Diretoria do BNDES.

I - Fatores de Correção Cambial são os seguintes os fatores diários de Correção Cambial incidentes sobre a posição do passivo exigível do BNDES, em moeda estrangeira, sem vinculação a repasse específico, durante o período compreendido entre 01 e 15 de julho de 2012:

DATA	VALOR	DATA	VALOR
01/07/12	0,039737	09/07/12	0,040028
02/07/12	0,039737	10/07/12	0,039935
03/07/12	0,039114	11/07/12	0,039978
04/07/12	0,039099	12/07/12	0,039930
05/07/12	0,039714	13/07/12	0,040253
06/07/12	0,039891	14/07/12	0,040253
07/07/12	0,039891	15/07/12	0,040253

II - Taxa de Juros: é a seguinte a taxa de juros calculada com base no custo médio ponderado de todas as taxas e despesas incidentes sobre a posição do passivo exigível do BNDES, em moeda estrangeira, sem vinculação a repasse específico, ocorridas no trimestre compreendido entre 1º de abril de 2012 a 30 de junho de 2012, a vigorar no período de 16 de julho de 2012 a 15 de outubro de 2012: 3,403473%.

III - Imposto de Renda: é a seguinte a percentagem sobre os juros a que se refere o inciso II, correspondente à taxa média ponderada de Imposto de Renda devido sobre os encargos remetidos pelo BNDES aos credores de recursos externos, sem vinculação a repasse específico, no trimestre compreendido entre 1º de abril de 2012 a 30 de junho de 2012, a vigorar no período de 16 de julho de 2012 a 15 de outubro de 2012: 4,705354%.

IV - Custo em dólares equivalentes: é a seguinte a taxa equivalente ao custo que seria obtido pela permuta das moedas referentes às dívidas remanescentes no BNDES contraídas em outras moedas estrangeiras por dólares norte-americanos, a vigorar no período de 16 de julho de 2012 a 15 de outubro de 2012: 0,08065%.

V - Custo para taxa de juros fixa em dólares equivalentes: é a seguinte a margem equivalente à soma do custo de permuta das dívidas remanescentes do BNDES contraídas em outras moedas estrangeiras por dólares norte-americanos e do custo de permuta das dívidas remanescentes do BNDES contraídas em taxas de juros flutuantes por taxas de juros fixas, em dólares norte-americanos, a vigorar no período de 16 de julho de 2012 a 15 de outubro de 2012: 0,313041%.

VI - Taxa de referência em IPCA - é a seguinte a taxa de juros anual fixa, vigente a partir de 16 de julho de 2012, a incidir sobre créditos referenciados à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA): 6,335882%. Tal taxa equivale ao custo médio representativo das captações e instrumentos derivativos do BNDES e da BNDES Participações S.A. - BNDESPAR, denominados em IPCA, no mercado interno e externo, sem vinculação a repasse em condições específicas, ai incluídos todos os tributos, contribuições, comissões e despesas diretamente incidentes sobre essas operações.

VII - Os dados e cálculos utilizados encontram-se à disposição dos interessados nos escritórios do BNDES na Av. República do Chile nº 100, 5º andar, Rio de Janeiro.

SELMO ARONOVICH  
Superintendente

**INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

**CONSULTA PÚBLICA Nº 3, DE 20 DE JULHO DE 2012**

O Presidente do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução da Presidência nº 262, de 13 de janeiro de 2011. Adota a seguinte Consulta Pública e, conseqüentemente, determina a sua publicação: Art. 1º Fica aberto, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 60 (sessenta) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas às DIRETRIZES DE EXAME DE PEDIDOS DE PATENTE. Art. 2º Informar que estas DIRETRIZES estão disponíveis, na íntegra, durante o período de consulta no endereço eletrônico [www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br) e que as sugestões deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: [saesp@inpi.gov.br](mailto:saesp@inpi.gov.br) ou por fax (0xx21) 3037-3638 ou ainda diretamente a uma das recepções do INPI, por meio de formulário próprio disponibilizado no endereço citado acima [www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br).

Art. 3º Findo o prazo estipulado no art. 1º o Instituto Nacional da Propriedade Industrial apresentará resposta às contribuições aportadas no processo de Consulta Pública, juntamente com o texto definitivo das citadas DIRETRIZES.

JORGE DE PAULA COSTA ÁVILA

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2012 - UASG 183038**

Número do Contrato: 34/2009. Nº Processo: 52400.019454/2012. PREGÃO SISPP Nº 14/2009 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - CNPJ Contratado: 04424629000110. Contratado: STAR SEGUR ENGENHARIA LTDA - ME - Objeto: Constitui objeto do presente aditamento prorrogação da vigência do contrato Nº34/2009, por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 09/07/2012, na forma prevista no art. 57, inciso II, da Lei 8666/93. Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8666/93. Vigência: 09/07/2012 a 09/07/2013. Data de Assinatura: 09/07/2012.

(SICON - 24/07/2012) 183038-18801-2012NE800066

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2012 - UASG 183039**

Nº Processo: 9.496/12. INEXIGIBILIDADE Nº 364/2012 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA CNPJ Contratado: 72466162000120. Contratado: ARAPONDOAR COMERCIO DE AUTO PECAS-LTDA ME. Objeto: Credenciamento de empresa para a prestação de serviços técnicos de ensaios metrologicos em aproximadamente 7.500 (sete mil e quinhentos) cronotacografos Fundamento Legal Lei 8.666/93. Vigência: 25/07/2012 a 24/07/2013. Valor Total: R\$480.000,00. Fonte: 250183023 - 2012NE801777. Data de Assinatura: 24/07/2012.

(SICON - 24/07/2012)

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2012 - UASG 183039**

Nº Processo: 8.314/12. INEXIGIBILIDADE Nº 378/2012 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA CNPJ Contratado: 10649438000159. Contratado: FEIRA TACOGRAFOS LTDA - ME - Objeto: Credenciamento de empresa para a prestação de serviços técnicos de ensaios metrologicos em aproximadamente 7.500 (sete mil e quinhentos) cronotacografos Fundamento Legal Lei 8.666/93. Vigência: 25/07/2012 a 24/07/2013. Valor Total: R\$480.000,00. Fonte: 250183023 - 2012NE801885. Data de Assinatura: 24/07/2012.

(SICON - 24/07/2012)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.